



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ

“Assistência e Promoção Social, direito do cidadão em situação de baixo poder aquisitivo”.
CF 1988, Art. 203 e 204, LOAS Lei nº 8742/93 de 07/12/93,
LRF (Lei complementar 101/2000).

Figueira, 30 de janeiro de 2024.

Ofício nº. 15/2024
Ao Setor de Licitação

Com os melhores cumprimentos, venho por meio deste, solicitar a Abertura do Processo Licitatório/Dispensa para passeio que forneçam serviço de almoço e café da tarde, em Clube Recreativo com piscinas, para grupo da Melhor Idade e Projeto Criança Feliz do SCFV referenciado ao CRAS do Município de Figueira – Paraná. Para o ano de 2024.

Para grupo de: 70 idosos e 70 crianças. Em dias alternados dos grupos.
E 10 cuidadores.

Saídas a combinar.

Poderá ser custeado com recurso do FMI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – Conta Corrente: 49.756-5 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CONTA CORRENTE: 38.195-0

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos e nos colocamos a sua disposição para maiores esclarecimentos.

Gesilia Maria Santos
Sec. Mun. de Assistência Social